



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário (PODEMOS/RJ)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre o cumprimento do que estabelecem a Lei 5.768, de 1971, e a Lei 13.756, de 2018, concernentes à regulação sobre a realização de sorteios de prêmios e promoções comerciais no Brasil.

A Confederação Brasileira de Futebol vem realizando, desde o último dia 14 de setembro do corrente ano, sorteios de automóveis em jogos do campeonato brasileiro de futebol, em promoção conjunta com uma montadora de veículos para incentivar a presença de mais torcedores. No dia 22 de setembro, em partida realizada no Rio de Janeiro entre as equipes do Botafogo e São Paulo, causou espécie o fato de ter sido agraciada com o prêmio a esposa de um dirigente do clube mandante, que nem no estádio estava presente.

Diante dos fatos relatados, indagamos à Vossa Excelência:

1. A referida campanha comercial, com sorteio de prêmios, está registrada na Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria, vinculada ao Ministério da Economia e conforme determina a legislação vigente?



2. Foram apresentados os documentos necessários por parte da entidade para esse registro? A sua natureza jurídica se adequa aos requisitos previstos pela legislação?

3. A entidade promotora do sorteio apresentou certificado de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, bem como da Previdência Social, de acordo com o parágrafo 1º do art. 1 da Lei 5.768, de 1971?

4. Estão sendo prestadas informações relativas ao acompanhamento e à lisura desses sorteios, de grande repercussão pública e envolvendo uma paixão nacional como o futebol?

Nesse sentido, solicito a V. Exa. que verifique junto à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria, vinculada a esse Ministério, se tais providências foram realizadas, no sentido de dar cumprimento às normas legais que regulam a matéria.

Sala das Sessões, de de .

Senador Romário
(PODEMOS - RJ)